



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 262/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.765 de 14 de dezembro de 2005;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

7000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001	- GABINETE	
	- FONTE DE RECURSOS: 31310	
7001.1030100302.095	- Manutenção dos Serv. Atendimento Geral Saúde	
6598/3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
	- T O T A L.....	30.000,00

**Art. 2º.** Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte 31310, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43 § 3º da lei federal 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de novembro de 2006.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração e Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"

## DECRETO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial para a aquisição de materiais de consumo para a Prefeitura Municipal de Umuarama.

Art. 1º - O presente Decreto tem por objeto a abertura de crédito especial para a aquisição de materiais de consumo para a Prefeitura Municipal de Umuarama, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - O crédito especial será aberto em favor da Prefeitura Municipal de Umuarama, para a aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2006.

Art. 3º - O crédito especial será aberto em favor da Prefeitura Municipal de Umuarama, para a aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2006.

30.000,00  
30.000,00

Art. 4º - O crédito especial será aberto para a aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2006.

Art. 5º - O crédito especial será aberto para a aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2006.

Art. 6º - O crédito especial será aberto para a aquisição de materiais de consumo, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2006.

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 21 de novembro de 2006  
DE N.º 7854  
UMUARAMA, 21 / 11 / 2006  
OCJ  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

## ANEXO I - (Decreto 262/2006)

### Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação.

Período: Janeiro a Outubro de 2006

RECEITA: RECURSOS 31310 Farmácia Básica

Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64.

Arrecadação do 1º período de X1 (Janeiro a Outubro/2005)	69.340,00
Arrecadação do 2º período de X1 (Novembro a dezembro/2005)	49.947,74
Arrecadação do 1º período de X2 (Janeiro a Outubro de 2006)	114.995,97
Receita prevista para x2 (exercício de 2006)	121.324,35

#### CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$= \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100$$

$$= \frac{114.995,97}{69.340,00} \times 100$$

$$= 165,84\% - 100,00\% = 65,84\%$$

#### CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

$$\begin{array}{r} \text{Arrecadação do 2º período de X1 x} \\ 49.947,74 \end{array} \times \begin{array}{r} \Delta \\ 65,84\% \end{array} = \begin{array}{r} 32.887,40 \\ \text{R\$-} \end{array} \quad \begin{array}{r} 82.835,14 \end{array}$$

#### CÁLCULO:

(+) a) Receita Prevista para X2 (2006)	R\$-	121.324,35
b) Menos:		
Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do Crédito (Janeiro/Outubro de 2006).	R\$-	114.995,97
Arrecadação do mês da solicitação do Crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período.	R\$-	82.835,14
	R\$-	
Total de (b).....	R\$-	197.831,11
	R\$-	
c) (B-A=C) Excesso provável de arrecadação constatado.	R\$-	<u>76.506,76</u>

Umuarama, 13 de novembro de 2006.

  
LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal